



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2025
Quadriénio 2021-2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

FRANCISCO MANUEL VALADAS ABREU, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **21 de fevereiro de 2025**: -----

B.2 – VOTAÇÃO DA ATA N.º 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 E DA ATA N.º 25, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (QUADRIÉNIO 2021/2025): -----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2024, DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 (QUADRIÉNIO 2021/2025): -----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 24, de 29 de novembro de 2024 (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 18 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os deputados Vítor Libânio (PSD), Pedro Franco (PSD) e João Guerreiro (PS) não participaram na aprovação da ata. -----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 25/2024, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (QUADRIÉNIO 2021/2025): -----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 25, de 27 de dezembro de 2024 (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 19 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os deputados Rui Cortes (PS) e António Fontinha (PS), não participaram na aprovação da ata. -----

C.1 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL” COM VISTA À POSTERIOR INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2024: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou aprovar, o Mapa da “Demonstração do Desempenho Orçamental”**, reportado a 31.12.2024. -----

C.2 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou aprovar, a 1.ª Revisão** ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (modificativa) para o exercício de 2025, aplicando o Saldo da Gerência do Exercício de 2024, **no valor de €3.339.627,90** (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e sete euros e noventa centimos) em conformidade com o estabelecido nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PAPERSU) 2030, DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou aprovar o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) 2030**, do Município de Almodôvar.-----

C.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE REFERENTE AOS APOIOS, A FACULTAR AS FREGUESIAS DA ÁREA TERRITORIAL DE ALMODÔVAR, PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS TEMÁTICAS: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º Aprovar a atribuição de um APOIO FINANCEIRO, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, para a promoção e organização de **Feira/Evento Temático**, até **75% do valor constante em respetivos documentos comprovativos de despesa, com limite máximo de 10.000,00€, devendo ser cumpridas as seguintes condições cumulativas** (25% do valor serão sempre assegurados pela Junta ou União de Freguesias): -----

a) A entrega dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa, em nome da Junta de Freguesia, efetuada nos termos previstos para a contratação pública, **e que se reportem exclusivamente à respetiva Feira/Evento Temático**, no período compreendido entre os 30 dias contínuos que antecedem a data de realização da Feira/Evento Temático e os 30 dias contínuos posteriores à data de realização da Feira/Evento Temático; -----

b) O apoio financeiro deverá reportar-se ao pagamento dos encargos abaixo descritos, sob pena de devolução do mesmo: -----

ENCARGOS ELEGÍVEIS DE COMPARTICIPAÇÃO	ENCARGOS NÃO ELEGÍVEIS DE COMPARTICIPAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">- Espetáculos musicais (incluindo respetiva logística inerente);- Equipamentos de som e/ou luz;- Segurança para o evento e para os produtos expostos e material de logística;- Autorizações e licenças necessárias para a realização do evento às entidades competentes;- Contratualização de seguros inerentes;	<ul style="list-style-type: none">- Encargos referentes a alimentação de artistas ou outros colaboradores/prestadores;- Deslocações ou transportes inerentes ao evento;- Aluguer ou compra de camarins, tendas, barracas ou stands de qualquer natureza expositiva;- Aluguer ou compra de palco;- Custos com obras ou aquisição de equipamentos, produtos ou utensílios para o evento e/ou para o espaço onde este irá decorrer;- Pagamento de apresentador/a para o evento;- Outros pagamentos que surjam no âmbito do evento e que não estejam devidamente justificados para o funcionamento legal do evento.

c) Que o valor do apoio seja concedido após validação dos documentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, nos termos expostos na proposta n.º 18/2025; -----

d) Cada Junta de Freguesia pode apresentar apenas despesa para um evento temático (salvo exceção prevista no ponto 3 desta proposta), **não sendo esta despesa passível de acumular ou ficar em crédito**, não obstante a possibilidade de existir verba sobrance dentro do valor aprovado; -----

e) Os eventos devem ser temáticos e relacionados com produtos ou temas alusivos ao concelho, incluindo os já existentes e promovidos em anos anteriores: Festival do Folar, Feira do Pão Alentejano, Feira "Os Sabores do Mel", Feira de Enchidos e Tradições, Festival Folclórico & Artesanato, ou de outros temas a apresentar e a informar em sede de Órgão Executivo; -----

f) A Feira do Cogumelo e do Medronho encontra-se excluída de enquadramento neste apoio, considerando que se trata de um evento co-organizado pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de São Barnabé; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.º - Aprovar a atribuição de APOIO LOGÍSTICO, a cada Junta de Freguesia da área territorial do concelho de Almodôvar, **mediante requerimento** devidamente fundamentado dessa necessidade e conforme a disponibilidade dos Serviços Municipais, designadamente para o Serviço de Equipa de Eletricistas, Canalizadores, montagem de tendas, propriedade do município ou cedidas ao município; -----

3.º - Aprovar que estes apoios ocorram apenas uma única vez, no ano, para cada Junta de Freguesia, com **exceção** da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, em que poderão ocorrer por **duas vezes**; -----

4.º - Aprovar que estes apoios se concretizem nos termos e requisitos concretos plasmados na Proposta n.º 18/2025, a qual produz efeitos somente no ano de 2025, com retroatividade a janeiro de 2025. -----

C.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 1.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SANTA CLARA-A-NOVA: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a 1.ª alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: -----

a) **Alteração ao Anexo I Competências Delegadas**, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; -----

b) **Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros**, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; -----

2.º - Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA); -----

3.º - Aprovar que seja dado conhecimento aos Órgãos Municipais sempre que ocorra alteração na **posição remuneratória de ingresso**, na categoria de assistente operacional; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a presente alteração ao Contrato Interadministrativo em nome do Município de Almodôvar. -----

C.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO A FACULTAR À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES NO ÂMBITO DA VII FEIRA "OS SABORES DO MEL" (EDIÇÃO DE 2023): -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aceitar a entrega extemporânea dos documentos comprovativos que titulam a respetiva despesa; ----

2.º - Aprovar excepcionalmente a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, no **valor de 8.865,00€**, no âmbito da promoção e organização da VII Feira "Os Sabores do Mel" - Edição de 2023, enquadrado na Proposta n.º 55/2023, de 04 de abril, devidamente aprovada pelos Órgãos Municipais. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

C.7 - Do teor das Declarações, infra discriminadas, emitidas nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, -----
- Compromissos Plurianuais a 31.12.2024; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Pagamentos em atraso a 31.12.2024; -----
- Recebimentos em atraso a 31.12.2024. -----

C.8 – Da alteração aos recursos financeiros no âmbito da 2.^a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Aldeia dos Fernandes no âmbito da Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo da Aldeia dos Fernandes. -----

C.9 – Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.

APRECIUO: -----

C.10 – A informação do Presidente da Câmara sobre a **Atividade do Município**, bem como da **situação financeira**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 37.º do Regimento. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. --

Paços do Município de Almodôvar, 24 de fevereiro 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Francisco Manuel Valadas Abreu -